

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP,
Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, composto pelos empregos dispostos no Anexo I (parte integrante desta Resolução), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais atos normativos aplicáveis ao respectivo regime jurídico.

Art. 2º - Ao Quadro de Pessoal mencionado no art. 1º desta Resolução somam-se as funções de exercício por Cargos em Comissão – CC e Funções Gratificadas – FG, cujo rol de cargos vem descrito no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Fica mantida a estrutura de pessoal referente à participação do CISAMUSEP ao Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS.

Parágrafo Primeiro - O CISAMUSEP como participante do programa COMSUS teve sua estrutura adequada para atendimento, por meio da inclusão das atribuições e cargos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Angiologista/20h, Médico Cardiologista/20h, Médico Endocrinologista/20h, Médico Nefrologista/20h, Médico Ortopedista/20h, Médico Psiquiatra/20h, Médico Radiologista/20h, Médico Urologista/20h, Nutricionista, Podólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo Segundo - A manutenção do quadro de atribuições e cargos descrito no paragrafo anterior está vinculada à vigência do referido programa (COMSUS), de forma que com a sua extinção, extingue-se, também o referido quadro, visto que sua manutenção se dá exclusivamente com recursos oriundos do Governo Estadual.

Art. 4º - O preenchimento dos referidos empregos depende de aprovação prévia em Seleção Competitiva Pública de provas ou de provas e títulos, de conformidade com a natureza e a complexidade da função.

Art. 5º - São requisitos básicos para o preenchimento dos referidos empregos:

- I – nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – estar quites com as obrigações militares, quando couber, bem como com as obrigações eleitorais;
- IV – possuir nível de escolaridade exigido para o cargo;
- V – comprovação de aptidão física e mental;
- VI – ter completado 18 (dezoito) anos até a data da admissão.

Art. 6º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas descritas na presente Resolução, desde que tal deficiência seja compatível com as atribuições do emprego.

Parágrafo único - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

Art. 7º - Para cada emprego constante do Quadro de Pessoal, conforme descrição dos Anexos I, II e III desta Resolução, será dada a devida descrição das tarefas ou atribuições e dos requisitos mínimos, formando, assim, o Manual de Atribuições dos Empregos do CISAMUSEP, constante como Anexo IV desta Resolução e dela sendo parte integrante.

Art. 8º - Fazem parte e integram a presente Resolução os Anexos I (Quadro de Pessoal dos Cargos Efetivos), Anexo II (Quadro de Cargos em Comissão – CC e Funções Gratificadas - FG), Anexo III (Quadro de pessoal do COMSUS) e Anexo IV (Manual de Atribuições dos Empregos).

Art. 9º - Ficam revogadas as Resoluções nº 015-b/2005, 038/2012, 054/2012, 038/2015, 015/2016.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Publique-se.

Maringá (PR), 24 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EFETIVOS – REGIME CELETISTA

Nº de Cargos	Denominação do Cargo/Carga Horária	Vencimento Inicial (R\$)
01	Advogado/20h	4.171,00
40	Assistente Administrativo/40h	1.303,50
02	Auxiliar de Manutenção Predial/40h	1.583,22
05	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino/40h	1.083,54
05	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino/40h	1.083,54
07	Auxiliar em Saúde Bucal/40h	1.177,29
01	Cirurgião Dentista/20h	3.336,81
04	Cirurgião Dentista - Endodontia /20h	3.336,81
02	Cirurgião Dentista - Periodontia /20h	3.336,81
02	Contador/40h	4.171,00
09	Enfermeiro/40h	4.171,00
01	Farmacêutico/40h	4.171,00
01	Médico Angiologista/10h	3.336,81
03	Médico Cardiologista/10h	3.336,81
02	Médico Dermatologista/10h	3.336,81
02	Médico Endocrinologista/10h	3.336,81
02	Médico Gastroenterologista/10h	3.336,81
01	Médico Ginecologista/10h	3.336,81
01	Médico Nefrologista/10h	3.336,81
02	Médico Neurologista adulto/10h	3.336,81
02	Médico Neurologista infantil/10h	3.336,81
02	Médico Ortopedista/10h	3.336,81
02	Médico Pneumologista/10h	3.336,81
02	Médico Psiquiatra/10h	3.336,81
02	Médico Radiologista/10h	3.336,81
02	Médico Reumatologista/10h	3.336,81
02	Médico Urologista/10h	3.336,81
02	Motorista/40h	1.092,72
09	Motorista de ônibus/40h	1.256,67
16	Técnico em Enfermagem/40h	1.564,13
02	Técnico em Informática/40h	1.824,82
02	Técnico em Radiologia/24h	1.908,56
06	Tele atendente/30h	1.133,33

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EM COMISSÃO – CC E FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

Nº de cargos	Cargo	Vencimento (R\$)	
01	Secretária Executiva		13.213,38
01	Controlador Interno	CC	7.390,69
		FG	3.695,37
02	Assessor Executivo	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
02	Assistente Executivo	CC	1.883,88
		FG	941,94
01	Diretor Administrativo	CC	7.390,69
		FG	3.695,37
01	Gerente Administrativo	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Compras e Licitação	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Recursos Humanos	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Patrimônio	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Serviços Gerais	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Informática	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Frotas	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Diretor Financeiro	CC	7.390,69
		FG	3.695,37
01	Gerente de Contabilidade	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Convênios e Contratos	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Diretor de Produção Médica	CC	7.390,69
		FG	3.695,37
01	Gerente de Produção Médica	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Auditoria de Serviços de Saúde	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Protocolo e Agenda Médica	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Diretor de Promoção à Saúde	CC	7.390,69
		FG	3.695,37
01	Gerente de Serviços Médicos	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Serviços Odontológicos	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Serviços de Enfermagem	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Farmácia	CC	2.608,50
		FG	1.304,27
01	Gerente de Serviços Ambulatoriais	CC	2.608,50
		FG	1.304,27

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
DO PARANÁ - COMSUS

Nº de Cargos	Denominação do Cargo/Carga Horária	Vencimento Inicial (R\$)
02	Assistente Administrativo/40h	1.303,50
02	Assistente Social/30h	4.171,00
01	Educador Físico/40h	4.171,00
02	Enfermeiro/40h	4.171,00
02	Fisioterapeuta/30h	4.171,00
02	Fonoaudiólogo/30h	4.171,00
01	Médico Angiologista/20h	6.673,59
01	Médico Cardiologista/20h	6.673,59
01	Médico Endocrinologista/20h	6.673,59
01	Médico Nefrologista/20h	6.673,59
01	Médico Ortopedista/20h	6.673,59
01	Médico Psiquiatra/20h	6.673,59
01	Médico Radiologista/20h	6.673,59
01	Médico Urologista/20h	6.673,59
01	Nutricionista/40h	4.171,00
01	Podólogo/40h	1.460,26
01	Psicólogo/30h	4.171,00
06	Técnico em Enfermagem/40h	1.564,13
01	Terapeuta Ocupacional/30h	4.171,00

ANEXO IV
MANUAL DE ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS
CARGOS EFETIVOS – REGIME CELETISTA

CARGO: ADVOGADO	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Consórcio, além da representação deste em juízo ou fora dele, nas ações em que for parte Autor, Réu ou Interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;• Complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo as partes, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;• Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;• Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;• Representa o Consórcio em juízo ou fora dele, ainda que este venha figurar como interessado junto aos Ministérios Públicos Federal ou Estadual, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Consórcio;• Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;• Orienta o Presidente do Conselho Diretor e Secretária Executiva sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional;• Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo do Consórcio;• Redige ou elabora documentos jurídicos, pareceres, editais, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa do Consórcio;• Redige e orienta instruções nas áreas de licitações públicas, contratação, pessoal e recursos às demais instâncias administrativas;• Orienta o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais;• Demais serviços de consultoria jurídica.• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;• Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Presidente do Conselho Diretor e Secretária Executiva.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	
EXPERIÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS DE ATIVIDADE JURÍDICA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NA OAB/PR	

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 40	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas variáveis da área administrativa que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Redigir, datilografar ou digitar textos, memorandos, ofícios, circulares, relatórios e correspondências, observando as regras gramaticais e as normas de comunicação oficial; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; • Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico; • Atender ao público em geral averiguando suas necessidades, orientando e/ou encaminhando ao setor competente; • Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, aos setores competentes; • Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; • Orientar, redigir, revisar, auxiliar no preenchimento de documentos, encaminhar seguindo orientação, e proceder à tramitação de documentos, processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e/ou fichários para possibilitar controle dos mesmos; • Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; • Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários; • Participar em estudos, projetos, eventos desenvolvidos por técnicos, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles na área administrativa; • Coletar, compilar e consolidar dados diversos, revisando documentos, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; • Efetuar cálculos e conferências numéricas; • Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; • Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros; • Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; • Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; • Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; • Tratar o público com zelo e urbanidade; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA.	

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades profissionais relacionadas com a vistoria e manutenção geral das instalações internas e externas do prédio, compreendendo serviços gerais relacionados à manutenção predial (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, marcenaria/carpintaria, eletricidade) e outros compatíveis com sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras; • Executar respectivos ajustes, recuperações, trocas, testes e outras alternativas conforme cada situação detectada; • Realizar troca, conserto e instalação de peças, componentes e equipamentos nas áreas elétrica, hidráulica e sanitária; • Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões etc; • Auxiliar na preparação de equipamentos e matérias-primas necessárias à execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado; • Montar e desmontar divisórias; • Fazer limpeza de calhas e remoção de folhas dos telhados; • Executar serviços de transporte, manutenção, reparos e acabamentos em mobiliários; • Manter controle de manutenções periódicas de persianas, caixas d'água, calhas, ralos internos e externos entre outras necessárias; • Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; • Colocar ferragens, dobradiças e puxadores em móveis montados e portas do edifício; • Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva e corretiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, como substituição de lâmpadas, reatores, tomadas etc; • Realizar mudanças de material, mobiliário, máquinas e equipamentos de acordo com os procedimentos de segurança; • Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa, quando da execução dos serviços; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, materiais e uniformes utilizados, bem como do local de trabalho, conforme as normas técnicas; • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação; • Colaborar na limpeza dos equipamentos da manutenção, bem como instrumentos de uso comum; • Manter o espaço físico organizado; • Elaborar relatório diário dos serviços executados; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CONHECIMENTO EM ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ELÉTRICA, HIDRÁULICA E REPARO EM MÓVEIS)	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 05	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; • Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; • Executar tarefas manuais e rotineiras, cuidando da limpeza nas dependências internas e externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copa, varrendo-os, lavando-os, encerando-os e remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos espanando-os ou limpando-os; • Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção dos mesmos, bem como do local de trabalho; • Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, sucos, café, chá e outros; • Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; • Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; • Verificar a existência de material de limpeza e controlar o consumo de material que utiliza, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; • Controlar o consumo do material que utiliza; • Coletar lixo e separar materiais para descarte e depositá-lo nas lixeiras; • Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade; • Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondência, papéis, jornais e outros materiais; • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonete; • Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho utilizando normas e procedimentos; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDO	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 05	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; • Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; • Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículo; • Executar serviços de jardinagem tais como: aparar grama, aplicar inseticidas por pulverização para evitar ou erradicar pragas e moléstia, conservar os jardins e fazer limpeza de pátios e outros; • Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforços físicos, cuidando da limpeza nas dependências internas e externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copa, varrendo-os, lavando-os, encerando-os e remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos espanando-os ou limpando-os; • Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção dos mesmos, bem como do local de trabalho; • Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, sucos, café, chá e outros; • Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; • Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; • Efetuar a limpeza, varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações; • Verificar a existência de material de limpeza e controlar o consumo de material que utiliza, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; • Controlar o consumo do material que utiliza; • Coletar lixo e separar materiais para descarte e depositá-lo nas lixeiras; • Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade; • Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondência, papéis, jornais e outros materiais; • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonete; • Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho utilizando normas e procedimentos; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Gozar de bom preparo físico e força muscular para auxiliar no transporte de pacientes em macas e cadeiras de rodas, desde a entrada do CISAMUSEP até as dependências das salas de atendimento, além de deslocamentos internos de pacientes; • Executar atividades de limpeza, cuidando da segurança do paciente; • Zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho; • Zelar pela manutenção e conservação dos bens do Consórcio; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDO	

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 07	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar, sob supervisão do Cirurgião Dentista, na prestação de serviços auxiliares odontológicos, em atividades de nível médio.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo; • Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; • Atuar em consultórios dentários e em ambientes hospitalares, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o dentista nas intervenções clínicas e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; • Participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; • Participar na realização de levantamentos epidemiológicos; • Orientar os pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal; • Fazer a profilaxia; • Proceder à limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e do campo operatório antes e após atos cirúrgicos, como também do ambiente de trabalho; • Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; • Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; • Organizar e executar atividades de Higiene Bucal; • Processar filme radiográfico; • Selecionar moldeiras; • Preparar modelos em gesso; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; • Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo ou encaminhando, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; • Realizar atividades de tratamento radial, restaurador e preventivo dos pacientes dos municípios consorciados, mantendo atualizados os dados referentes aos atendimentos efetuados; • Comandar equipe odontológica; • Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; • Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes, controle contínuo sobre os documentos gerados pelas atividades assistenciais (ficha clínica, prescrição medicamentosa, requisição de exames diagnósticos, produtividades etc), elaborando relatórios estatísticos; • Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; • Realizar perícia odontolegal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; • Executar serviços de radiologia dentária; • Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos e as atividades técnicas realizadas pelas auxiliares de saúde bucal e oficiais administrativos da Unidade; • Responsabilidade e controle de equipamentos e materiais sob a responsabilidade da Unidade; • Participação em programas institucionais quando solicitado pela chefia da Unidade; • Controlar e manter estável o estoque de material odontológico necessário para o bom funcionamento do serviço; • Inspeccionar os consultórios que prestam assistência odontológica, com ou sem raio X, verificando o fluxo de trabalho, equipamentos, condições de higienização das mãos, processamento de artigos, biossegurança, condições de higienização e conservação do ambiente, manejo dos resíduos; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Comunicar imediatamente à chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; • Desempenhar atividades de Responsabilidade Técnica, como a fiscalização técnica e ética da empresa pela qual é responsável, devendo primar pela fiel aplicação do Código de Ética Odontológica no Consórcio, respondendo ética e civilmente perante o CRO (Conselho Regional de Odontologia) com o infrator pelas infrações éticas cometidas; • Realizar visita domiciliar e regional; • Responsabilizar-se pela produção, inserção dos dados e avaliação das informações geradas pela equipe do CEO; • Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe do CEO; • Organizar oficinas de atualização; • Consolidar, elaborar e analisar relatórios dos dados mensalmente; • Acompanhar a compra e avaliar a qualidade dos materiais e equipamentos odontológicos; • Participar do planejamento, organização, execução e supervisão do conteúdo das atividades referentes ao CEO; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
ENDODONTIA
NÚMERO DE CARGOS: 04
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.
TAREFAS TÍPICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo ou encaminhando, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; • Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; • Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes, controle contínuo sobre os documentos gerados pelas atividades assistenciais (ficha clínica, prescrição medicamentosa, requisição de exames diagnósticos, produtividades etc.) e elaborando relatórios estatísticos; • Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; • Realizar perícia odontolegal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; • Executar serviços de radiologia dentária; • Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; • Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos e as atividades técnicas realizadas pelas auxiliares de saúde bucal e oficiais administrativos da Unidade; • Responsabilidade e controle de equipamentos e materiais sob a responsabilidade da Unidade; • Participação em programas institucionais quando solicitado pela chefia da Unidade; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Comunicar imediatamente à chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; • Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS:
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo ou encaminhando, se necessário à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais, a profilaxia e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, planejamento do tratamento, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; • Controle das causas das doenças gengivais e periodontais; • Controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; • Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; • Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; • Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; • Realizar perícia odontolegal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; • Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; • Executar serviços de radiologia dentária; • Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Comunicar imediatamente à chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA	

CARGO: CONTADOR	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desempenhar atividades de nível superior relacionadas às Ciências Contábeis, na análise de processos, elaboração de programas de identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil, elaboração de pareceres e exames de propostas orçamentárias, além de outras atribuições inerentes à área de formação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; • Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; • Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; • Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; • Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base para montagem do mesmo; • Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; • Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; • Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; • Acompanhar a formalização de contratos no que tange ao aspecto contábil; • Elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as prestações de contas bimestrais e anuais; • Elaborar a prestação de contas e supervisionar a execução dos recursos dos convênios; • Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva o PLACIC- Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e o Plano Plurianual de Investimento e Plano de Aplicação Anual; • Responder junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal, Ministério da Saúde, etc., nos assuntos inerentes a área contábil; • Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública; • Implementar a folha de pagamento dos funcionários, bem como todas as rotinas a ela relacionadas; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC	

CARGO: ENFERMEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 09	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Planejar escalas e administrar pessoas, acompanhar rotinas de enfermagem desenvolvendo, preservando e mantendo profissionais capacitados para o bom desempenho das atividades; • Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; • Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; • Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; • Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas, acompanhando o recebimento e verificando necessidades; • Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a clientes, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; • Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; • Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; • Delegar, orientar e trabalhar a eficácia de liderar mudanças, controlando e diminuindo impulsos e conflitos; • Participar no processo de implantação e manutenção do Sistema de Qualidade; • Implantação dos Indicadores de Desempenho e sistematização da Assistência de Enfermagem prestada aos clientes; • Revisar todos os processos assistenciais e administrativos; • Implantação do Serviço de Educação Continuada e do Controle de Infecção Hospitalar; • Supervisionar e controlar o Serviço de Lavagem e Esterilização e Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Realizar consulta de enfermagem; • Prestar assistência aos pacientes no atendimento de feridas; • Controlar o uso de materiais e equipamentos, responder pela calibração de equipamentos de inspeção, medição incluindo detalhes como: tipo de equipamento, identificação externa, localização, frequência, método de verificação, critérios de aceitação e ações requeridas quando de eventuais reprovações; • Participação na implantação do Serviço de Higiene Hospitalar; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	

CARGO: FARMACÊUTICO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando o melhor desempenho das rotinas dentro de uma farmácia.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Ajudar a padronizar condutas, a criar protocolos, garantir a qualidade e a segurança do medicamento e de todas as etapas do processo, desde a aquisição, armazenamento até o descarte dos resíduos; • Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; • Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequências, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo consiga realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; • Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; • Promover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico; • Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; • Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; • Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; • Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente e pactuar as ações de seu plano de cuidado; • Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos aos pacientes; • Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipes de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; • Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; • Orientar quanto aos procedimentos de limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção de superfície, esterilização de equipamentos e materiais, bem como a calibração dos mesmos; • Prestar informações sobre os medicamentos e problemas relacionados aos mesmos, propondo aos demais membros da equipe de saúde, as mudanças necessárias à obtenção do resultado desejado; • Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e demais legislações correlatas, orientando quanto às adequações necessárias com relação às atividades desenvolvidas pelo estabelecimento; • Permitir somente o transporte de produtos registrados e de empresas autorizadas junto ao órgão sanitário competente; • Supervisionar e/ou definir a adequação da área física da farmácia na empresa; • Assessorar a empresa no processo de regulamentação em órgãos profissionais e sanitários competente; • Supervisionar a limpeza do local com o propósito de garantir a higiene; • Controle e Registro da temperatura e umidade das instalações; • Supervisionar a desinfecção e desratização das instalações da empresa realizadas por empresa autorizada pelo órgão sanitário competente; • Realizar controle de material de consumo racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para dar continuidade dos serviços; • Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; • Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros; • Efetuar a dispensação de medicamentos, seguindo receituário médico; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Executar outras atividades correlatas. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF

CARGO: MÉDICO – ANGIOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Angiologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Realizar atendimento a pacientes portadores de feridas crônicas, capacitando os profissionais da área; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANGIOLOGIA E QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE DOPPLER VASCULAR	

CARGO: MÉDICO – CARDIOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 03	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Cardiologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Realizar laudo de eletrocardiograma; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	

CARGO: MÉDICO – DERMATOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Dermatologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	

CARGO: MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Endocrinologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA	

CARGO: MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Gastroenterologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA	

CARGO: MÉDICO - GINECOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Ginecologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Prestar atendimento médico preventivo à saúde da mulher, terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, ginecológico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Coletar material para exames preventivo do colo uterino, quando julgar necessário; • Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; • Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA	

CARGO: MÉDICO – NEFROLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Nefrologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROLOGIA	

CARGO: MÉDICO – NEUROLOGISTA ADULTO	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Neurologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA	

CARGO: MÉDICO - NEUROLOGISTA INFANTIL	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Neurologia Infantil e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA INFANTIL	

CARGO: MÉDICO - ORTOPEDISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Ortopedia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA	

CARGO: MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Pneumologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	

CARGO: MÉDICO - PSIQUIATRA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Psiquiatria e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	

CARGO: MÉDICO – RADIOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Radiologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar, interpretar e laudar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA	

CARGO: MÉDICO - REUMATOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Reumatologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA	

CARGO: MÉDICO – UROLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Urologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Prestar atendimento médico terapêutico ou de emergência, efetuando o exame físico, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar, interpretar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA	

CARGO: MOTORISTA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir veículo motorizado destinado ao transporte de passageiros e de cargas, obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicada; • Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; • Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico e de freios etc.; • Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; • Fazer pequenos reparos de emergência, preservada as condições de segurança do veículo; • Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; • Efetuar a limpeza interna do veículo após cada viagem realizada; • Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; • Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; • Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: HABILITAÇÃO CATEGORIA B	

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 09	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Conduzir veículo motorizado de transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicada, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; • Transportar pessoas, zelando pela segurança de passageiros, orientando-os quanto à obrigatoriedade do cinto de segurança; • Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; • Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando regularmente os níveis de água e óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, freios, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; • Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; • Providenciar a troca de pneus, quando necessário; • Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; • Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; • Efetuar ou providenciar reparos de emergência, preservada as condições de segurança do veículo; • Possuir noções básicas de mecânica; • Efetuar a limpeza interna do veículo após cada viagem realizada; • Realizar diariamente anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; • Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e de sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas; • Verificar a lista de passageiros a cada viagem, transportando apenas aqueles que estiverem previamente agendados; • Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; • Auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; • Dar suporte aos portadores de necessidades especiais no embarque e desembarque; • Realizar cursos de qualificação quando necessário para o melhor desempenho de suas funções; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATIVO E REGISTRADO NA CNH.	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 16	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Exercer atividades de saúde, sob supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto a equipes de saúde em seu nível de competência em grau auxiliar, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar, sob supervisão, do médico ou do enfermeiro o atendimento a clientes, verificando temperatura, pressão, pulso, respiração e levantando dados biométricos e outros; • Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; • Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; • Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, e outros; • Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; • Orientar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; • Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; • Executar ações de enfermagem ambulatorial, atuando na recepção e triagem; • Desinfecção, lavagem e esterilização de materiais; • Auxiliar em procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; • Efetuar higiene de ambientes, desinfetar locais contaminados, organizar armários, arrumação de leitos, manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos, equipamentos e recolhendo roupas utilizadas; • Registrar ocorrências relativas ao cliente e comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe; • Realizar exames da sua área técnica sob supervisão da Gerência de Enfermagem; • Auxiliar nos atendimentos aos pacientes com feridas; • Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações; • Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção, registrando tarefas executadas para controle de atendimento e colaborar na elaboração da escalas de serviços; • Recepcionar o cliente, auxiliando na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais, encaminhando-o para consulta; • Realizar controle de material de consumo racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para dar continuidade dos serviços; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDICO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO OFICIAL DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Operar equipamentos de processamento automatizados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, como substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; • Realizar a manutenção nos equipamentos, realizar <i>backup</i>, auxiliando, controlando e treinando servidores em sua área de conhecimento; • Manter os equipamentos limpos e em ótimo estado de conservação, visando à melhoria da segurança dos dados e evitando o mau uso da área de armazenamento; • Instalar <i>softwares</i> básicos como: planilhas, editores de texto, sistemas operacionais, banco de dados e configurar os softwares de maneira tal que os usuários possam utilizá-los da melhor maneira possível; • Fazer uma melhor otimização dos equipamentos para a diminuição de gastos; • Desenvolver planilhas necessárias aos diversos setores para o planejamento de ações; • Realizar mensalmente o controle de gastos tais como papel A4, cartuchos de toners/tintas por setores; • Analisar, mensalmente as variações de consumo dos materiais, mantendo informado ao órgão competente, sobre as alterações do consumo ocorrido naquele mês; • Fornecer subsídios, efetuando levantamentos dos quantitativos de materiais a serem adquiridos em Licitações, para reposição de estoque; • Manter sempre informado ao órgão competente das necessidades de reparos nos equipamentos; • Manter em dia a alimentação do site, bem como o Diário Oficial Eletrônico; • Ministrando treinamento em sua área de conhecimento; • Executar outras atividades correlatas tais como: serviço de agendamento <i>on-line</i>, lançamento de dados no sistema, operacionalização do Ponto Digital, operacionalização de programas; • Efetuar configurações em servidores Linux, como FTP, SAMBA, SQUID, DNS, SSH, configuração e administração de servidores Windows, AD e DNS; • Efetuar manutenções em impressoras matriciais, jato de tinta e lasers; • Efetuar manutenção preventiva em <i>hardware</i> periodicamente; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDES E LINUX.	

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Realizar exames de diagnóstico, processar imagens, planejar o atendimento, organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios, preparar pacientes para exame de diagnóstico.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Executar, sob supervisão, tarefas de caráter técnico-radiológicas, através da manipulação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças; • Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; • Preparar pacientes para exame, posicionando-o e orientando-o sobre o procedimento a ser realizado; • Acionar e operar o equipamento; • Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; • Revelar os exames radiológicos e analisar a qualidade dos mesmos, encaminhando-os ao Médico responsável pelo diagnóstico; • Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes; • Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-x e componentes; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X para segurança da sua saúde, dos pacientes e acompanhantes; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO OFICIAL DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.	

CARGO: TELE ATENDENTE	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 06	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Realizar atendimento telefônico aos usuários e funcionários, prestando serviços técnicos especializados, sempre via tele atendimento.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais e nacionais, comunicando-se formalmente em português; • Auxiliar os usuários, fornecendo informações e prestando serviços gerais; • Operacionalizar e consultar sistemas informatizados, visualizando telas, digitando dados e informações; • Realizar triagem de atendimento, encaminhando solicitações às áreas especializadas; • Esclarecer dúvidas, fornecer informações; • Gerar e emitir relatórios; • Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos; • Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; • Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA	

CARGOS EM COMISSÃO – CC E FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Promover a execução das atividades do consórcio;• Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho Diretor;• Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CISAMUSEP, bem como, praticar todos os atos relativos ao departamento de pessoal, após submeter sua decisão ao Conselho Diretor, para respectiva aprovação;• Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores públicos para servirem ao Consórcio;• Elaborar o plano de atividades plurianual e o plano de diretrizes orçamentárias a serem submetidos à Assembleia Geral até o dia 30 de junho;• Encaminhar ao Conselho Diretor as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;• Elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida à Assembleia Geral até o dia 30 de junho;• Elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais a serem submetidos ao Conselho Diretor, após aprovação do Conselho Fiscal;• Elaborar os balancetes para ciência do Conselho Diretor;• Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISAMUSEP, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao Órgão Concessor;• Publicar anualmente, em jornal de circulação nos municípios consorciados, o plano de atividades plurianual, plano de diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária anual, cronograma de desembolso, resoluções e o balanço anual do CISAMUSEP;• Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do CISAMUSEP;• Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho, mediante quotização prévia de preços ou licitação.• Autenticar livros de atas e de registros do CISAMUSEP;• Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;• Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral;• Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal.	

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;• Realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação a perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;• Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;• Exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;• Realizar periodicamente junto ao Departamento de Administração e Financeiro auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;• Receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas a execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;• Emitir parecer e relatório;• Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;• Apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;• Executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.	

CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pela Secretaria Executiva, bem como subsidiar ações administrativas de assessoramento administrativo a todos os órgãos do Consórcio;• Desempenhar as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pelas Diretorias, com desempenho nas áreas de desenvolvimento, execução e controle;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: ASSISTENTE EXECUTIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pela Secretaria Executiva, bem como subsidiar ações administrativas de assistência administrativa a todos os órgãos do Consórcio;• Desempenhar as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pelas Diretorias, com desempenho subsidiário e complementar nas áreas de desenvolvimento, execução e controle;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral; • Planejar a operacionalidade das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, locação, remanejamento, exoneração de recursos da Secretaria Executiva; • Coordenar a elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal, inclusive os cedidos por órgãos Municipais, Estaduais e Federais; • Coordenar a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos; • Coordenar serviços de assistência social ao funcionário, perícias médicas, higiene e de segurança do trabalho; • Controlar a realização de exames médicos pré-admissionais, demissionais e periódicos dos funcionários da Secretaria Executiva; • Coordenar programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Secretaria Executiva; • Coordenar o relacionamento dos Consórcios com os órgãos representativos dos funcionários; • Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Secretaria Executiva; • Coordenar a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis cedidos ao Consórcio; • Coordenar a elaboração de normas e promoção de atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Secretaria Executiva; • Administrar e controlar os contratos de serviços terceirizados; • Controlar os credenciamentos de serviços na área de saúde, que se enquadrarem na Tabela de Procedimentos Médicos, mantendo o cadastro atualizado e arquivamento dos mesmos; • Organizar a agenda de reuniões, audiências e entrevistas do Secretário Executivo; • Coordenar a integração das ações dos órgãos com a expedição e controle de solicitações de compras e/ou serviços da Secretaria Executiva; • Preparar, registrar, publicar e expedir atos da Secretaria Executiva; • Promover as cotações e empenhos das despesas a serem liquidadas pelo Estado; • Promover a coordenação do controle numérico nas expedições de correspondências de ofícios, circulares, atas do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Comissão Técnica Consultiva, Atas de reuniões de trabalho, convites, resoluções e outros da Secretaria Executiva; • Administrar a frota de veículos da Secretaria Executiva, compreendendo operação, controle e manutenção da mesma; • Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da Secretaria Executiva, bem como o controle dos contratos de locação; • Coordenar a guarda e vigilância dos imóveis; • Coordenar o serviço de cerimonial; • Executar controle do livro ponto e escala de férias dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação; • Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações de Planejamento que estejam relacionados à Diretoria Administrativa; • Coordenar a execução operacional de compras e licitações; • Fornecer o controle da escala de férias dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação; • Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo no âmbito de sua área de atuação. 	

CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pela Secretaria Executiva, bem como subsidiar ações administrativas de assessoramento administrativo a todos os órgãos do Consórcio;• Controle da reprodução xerográfica, emissão de fax, fornecendo relatórios mensais da utilização dos serviços por órgãos e Unidades da Secretaria Executiva;• Executar os serviços de protocolo de documentos recebidos e expedidos pela Secretaria Executiva;• Preparar e expedir correspondências internamente e externamente, da Secretaria Executiva;• Executar a digitação dos atos e correspondências da Secretaria Executiva, mantendo o controle numérico de cada modalidade de expediente;• Fornecer relatórios de controle da frota de veículos;• Elaboração e acompanhamento de contratos de rateio e respectivos aditivos;• Elaboração e acompanhamento da vigência do contrato programa;• Elaboração e acompanhamento de aditivos relacionados ao Protocolo de Intenções;• Elaboração e acompanhamento dos termos de cooperação técnica;• Coordenar, controlar e orientar a execução dos serviços relativos à reprografia e protocolo;• Controlar e registrar a tramitação da correspondência;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras; • Planejar e elaborar, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira o cronograma de compras para aquisição de materiais, para reposição de estoque; • Analisar e realizar os processos de licitação; • Proceder ao acompanhamento dos processos de compras de bens, serviços e obras; • Elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa; • Receber e arquivar os documentos necessários à elaboração dos credenciamentos de prestadores de serviços na área de saúde; • Remeter aos fiscais de contratos cópias dos contratos firmados pelas empresas fornecedoras de bens, serviços e obras; • Elaborar e acompanhar a execução de contratos de compras de bens, serviços e obras; • Subsidiar relatórios e demais instrumentos que integrem a prestação de contas do Consórcio; • Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência; • Codificar e cadastrar produtos no Sistema; • Triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos; • Realizar abertura, classificação, acompanhar o julgamento das licitações nas modalidades Tomada de Preço, Carta Convite, pregão presencial, pregão eletrônico e concorrência; • Manter o cadastro por linha de fornecimento de fornecedores, por meio de sistema; • Manter atualizado o Registro Geral dos fornecedores bem como o fornecimento de Certificado de Registro Cadastral, mantendo a rotina de consultas de preço; • Providenciar anualmente o cadastramento de serviços e funcionários que irão compor as comissões julgadoras, em ato da Presidência do Conselho Diretor, devidamente publicado; • Preparar o arquivamento dos processos licitatórios por bimestre, convite, pregão e ou dispensa de licitação devidamente identificadas para o Setor de Contabilidade; • Elaboração e acompanhamento dos contratos do credenciamento; • Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação. 	

CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Participar do levantamento de necessidades de treinamento e de demandas por projetos de desenvolvimento;• Coordenar a intermediação e contratação de fornecedores visando estabelecer parcerias com bom nível de serviço e otimização de custos para contratação de estagiários;• Planejar, controlar, orientar e executar, as atividades relativas à administração de pessoal, compreendendo seleção, admissão, locação, exoneração;• Elaborar o fechamento da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal, incluídos os estagiários;• Manter os registros funcionais de recursos humanos, controle das perícias médicas e segurança no trabalho;• Manter o controle de exames médicos pré-admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho dos funcionários da Secretaria Executiva;• Coordenar o relacionamento do Consórcio com os órgãos representativos dos funcionários;• Controlar o Relógio Ponto, elaborar escala de férias, notificações, advertências, avaliações e manter controle sobre as licenças legais, afastamento dos funcionários lotados na instituição, solicitando pareceres técnicos quando houver necessidade;• Providenciar anualmente através de Resolução a comissão julgadora para os processos licitatórios;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Orientar e supervisionar as atividades de patrimônio;• Diligenciar os registros contábeis dos bens patrimoniais;• Providenciar a reposição dos bens patrimoniais irrecuperáveis;• Controlar os contratos de prestação de serviços de manutenção terceirizados;• Manter atualizados os relatórios da movimentação dos bens móveis;• Efetuar o tombamento e colocar plaquetas nos bens móveis e imóveis pertencentes ao consórcio, mantendo atualizado um relatório das condições de uso dos mesmos;• Manter atualizado o controle da manutenção do bem, visando coletar o máximo de dados, para obter o inventário alimentado;• Manter atualizados os relatórios do programa de software;• Solicitar dos prestadores de serviços laudo técnico dos serviços executados para maior controle e melhor uso dos equipamentos;• Manter em dia o controle da manutenção do bem, com alimentação do inventário.• Avaliar a situação funcional do bem e abrir processo de baixa para os bens inservíveis;• Realizar inventário semestralmente dos mobiliários e equipamentos e bimestralmente dos materiais;• Receber, conferir, armazenar e distribuir todos os materiais, equipamentos e mobiliários;• Manter atualizado o programa de Software com as entradas e saídas dos materiais;• Realizar a conferência e adequar a temperatura do ambiente onde estão armazenados os materiais;• Formular a solicitação de compra dos materiais para ser encaminhado ao Setor de Compras e Licitações;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, controlar e orientar a execução dos serviços relativos a manutenção, conservação, limpeza e serviços eventualmente terceirizados;• Supervisionar as eventuais obras, reparos e limpeza do espaço físico do Consórcio;• Supervisionar e tomar as providências necessárias para o bom funcionamento das copas, de modo a manter o abastecimento contínuo do que lhes compete fornecer;• Fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, fazendo cumprir os contratos de prestação de serviços;• Promover a adoção de medidas que visem a recuperação de bens móveis do Consórcio, sempre que esta se justifique;• Informar e manter atualizado os estoques de materiais de uso contínuo, visando a sua reposição;• Manter os serviços de rotina para recolhimento e distribuição de documentos;• Verificar diariamente os serviços de limpeza, para que não haja danificação nos bens;• Manter o controle do cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, tais como a limpeza das caixas d'água, desratização e dedetização;• Manter sempre informado o setor de Patrimônio das necessidades de reparos no bem imóvel;• Manter o espaço físico em condições de utilização para que não haja interrupção no atendimento à pacientes, tais como a parte elétrica e hidráulica;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE INFORMÁTICA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, como instrumento de apoio à execução das atividades do Consórcio;• Gerenciar a manutenção e segurança das informações, dos servidores e dos equipamentos da rede;• Realizar a atualização da home page, do Diário Oficial Eletrônico, de softwares e assessorar no processo de aquisição dos equipamentos de informática;• Subsidiar a aquisição, locação, contratação, instalação e a manutenção dos recursos de informática;• Submeter à Secretaria Executiva o desenvolvimento de sistemas e o seu desempenho, revendo necessidades adicionais e identificando possíveis impactos, bem como apresentar sugestões para correção ou ampliação das informações;• Controlar e avaliar os equipamentos e o desempenho da equipe, nos diversos níveis, por sistema, programa, turno de operação e tipo de equipamento;• Dar consultoria e treinamento aos usuários sobre problemas de natureza técnica;• Operacionalizar a rede de computadores, integrando as gerências do Consórcio;• Assessorar nas compras, licitações e recebimento de materiais e equipamentos da área de informática;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE FROTAS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar o controle da situação dos veículos da frota;• Coordenar os encaminhamentos para manutenção periódica e preventiva, conservação e revisão dos veículos;• Controlar a prestação de serviços realizados nos veículos;• Elaborar e analisar os diários de bordo dos veículos;• Emitir relatórios e planilhas de controle;• Realizar o controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádio, bateria e outros);• Realizar controle de pagamento de taxas, impostos, multas e seguro dos veículos;• Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota;• Fornecer dados e informações aos sistemas de gestão utilizados pelo CISAMUSEP;• Controlar o recebimento de veículos novos, conferindo suas especificações;• Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado;• Coordenar e controlar a liberação de uso dos veículos da frota pelos funcionários;• Controlar a validade dos termos de cessão dos veículos;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o planejamento operacional e a execução da política econômica, contábil e financeira da Secretaria Executiva; • Promover a guarda e movimentação de valores; • Promover a elaboração e acompanhamento na execução do Plano Plurianual, diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa Anual; • Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Cronograma de Desembolso Financeiro e do Plano de Ação Conjunta com Interesse Comum (PLACIC); • Coordenar o empenho, liquidação e o pagamento das despesas do Consórcio; • Coordenar a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos orçamentários e financeiros determinados pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal; • Elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; • Coordenar os registros e controles contábeis; • Coordenar a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos Órgãos da Secretaria Executiva; • Coordenar a análise da necessidade de suplementação e criação das dotações Orçamentárias dos Órgãos da Secretaria Executiva; • Elaborar relatórios financeiros aos municípios consorciados, identificando as despesas efetuadas com os serviços de saúde e da contribuição mensal; • Elaborar prestação de contas aos órgãos governamentais e/ou instituições privadas dos recursos oriundos de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de qualquer natureza; • Promover a organização da coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse do Consórcio; • Implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar a compra de materiais, equipamentos, materiais permanentes e serviços necessários às atividades da Secretaria Executiva, de acordo com a legislação pertinente em vigor; • Supervisionar os investimentos, bem como o controle dos mesmos e da capacidade financeira do Consórcio; • Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações de planejamento que estejam relacionados à Diretoria Financeira; • Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; • Realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária; • Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio; • Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; • Exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado; • Realizar periodicamente junto ao Departamento de Administração e Financeiro auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados; • Receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas a execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes; • Emitir parecer e relatório; • Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal; • Apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional; 	

- Fazer conciliações bancárias de todas as contas correntes do Consórcio;
- Conferir a folha de pagamento;
- Efetuar pagamentos diversos aos fornecedores, prestadores e funcionários do Consórcio;
- Elaborar e enviar os boletos aos municípios consorciados por e-mail e emitir os recibos do SUS para ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Maringá;
- Elaborar e promover o fechamento bimestral do STI - Sistema integrado de Transferências;
- Controlar os recebimentos e a aplicação dos valores oriundos dos Municípios, do Estado e da União;
- Manter as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, FGTS, TCE-PR e Trabalhista, devidamente atualizadas;
- Transmitir a DCTF, DIPJ e demais programas necessários à Receita Federal do Brasil;
- Manter os dados do Consórcio atualizados no banco de dados do TCE-PR e da Receita Federal do Brasil;
- Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
- Comparar os dados registrados pelo consórcio com os valores repassados pelos municípios;
- Fornecer o controle da escala de férias dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Executiva no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: GERENTE DE CONTABILIDADE	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento; • Receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento; • Auxiliar na elaboração da prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; • Solicitação e nota de autorização de empenho (NAD) pelo sistema (programa de compras); • Emitir relatório e fazer o repasse de valores referente ao pagamento dos fornecedores e prestadores; • Entrar em contato com prestador/fornecedor para informar o valor da nota fiscal; • Consultar certidões dos prestadores/fornecedores para efeito de pagamento; • Fazer conciliações bancárias de várias contas correntes do Consórcio; • Elaborar o fechamento do programa SIM-AM; • Elaborar os boletos para pagamento das taxas de contribuição dos municípios; • Atualização, manutenção e liberação de senhas para os sistemas de Contabilidade e vinculados; • Consultar documentos nos arquivos; • Elaborar Resoluções e Suplementações; • Conferir e contabilizar a Folha de Pagamento; • Realizar o pagamento dos funcionários - CISAMUSEP; • Emitir cheques; • Realizar serviços bancários externos. • Elaborar o Plano Plurianual, Placic, Plano Anual; • Guardar as requisições de convênios, com os empenhos dos respectivos prestadores; • Elaborar balanço anual, balancetes e demonstrativos; • Gerar e imprimir o Livro Diário e Razão Contábil; • Preparar e publicar os informativos orçamentários e financeiros determinados pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal; • Elaborar e preparar para entrega a DCTF, DIRF e demais programas necessários à Receita Federal do Brasil; • Acompanhar e controlar a execução orçamentária; • Comparar os dados registrados pelo consórcio com os valores repassados pelos municípios; • Gerar BPA mensalmente; • Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Financeiro no âmbito de sua área de atuação. 	

CARGO: GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar os convênios com terceiros; • Acompanhar a execução dos convênios; • Auxiliar na elaboração da prestação de contas dos convênios; • Auxiliar na elaboração de estratégias para atingir as metas pactuadas nos convênios; • Inserir os dados dos documentos fiscais de convênios no SIT - Sistema Integrado de Transferências; • Propor a aplicação de penalidades aos fornecedores inadimplentes; • Solicitar à Diretoria Financeira a liquidação de despesas oriundas de contratos de bens, serviços e obras; • Elaborar e gerenciar os contratos de Licitação/Compras; • Elaborar e gerenciar os contratos de rateio e respectivos aditivos; • Controlar os prazos de vigência dos convênios e contratos, para promoção de suas prorrogações, termos aditivos ou rescisão dentro dos parâmetros de sua vigência, desde que apresentadas às referidas justificativas pelo Fiscal do Contrato; • Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; • Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; • Submeter à Assessoria Jurídica, para as providências cabíveis, quando da necessidade de alteração contratual, rescisão do instrumento de contrato, abertura de novo procedimento de contratação ou abertura de processo administrativo após informação de inexecução contratual por parte do Fiscal do Contrato; • Submeter ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes à ajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros; • Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para elaborar manifestação e solução do problema após informação de inexecução contratual por parte do Fiscal do Contrato; • Acompanhar os recebimentos de valores atinentes aos convênios, mantendo sistema de cobrança pessoal ou por telefone, conforme a necessidade identificada, que garanta a execução financeira desses instrumentos; • Manter cadastro atualizado de convênios e contratos firmados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um; • Elaborar relatórios periódicos que possibilitem o acompanhamento dos contratos e convênios vigentes, quando solicitado; • Realizar prestação de contas dos convênios e contratos, junto às instituições parceiras, conforme cláusulas pactuadas; • Preparar as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos convênios cedidos, bem como acompanhar e analisar as prestações de contas, conforme cláusulas pactuadas; • Fornecer dados e informações aos sistemas de gestão utilizados pelo CISAMUSEP; • Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Financeiro no âmbito de sua área de atuação. 	

CARGO: DIRETOR DE PRODUÇÃO MÉDICA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a elaboração do Registro Geral, que abrange a organização de mapas diários do movimento ambulatorial quanto à marcação de consultas, exames e procedimentos, abertura de prontuário, controle e distribuição aos serviços contratados e conveniados pelo preço da Tabela SUS e Tabela CISAMUSEP;• Coordenar a elaboração de relatório mensal dos créditos financeiros dos serviços prestados de consultas, exames e procedimentos por profissionais contratados e conveniados pelo preço da Tabela SUS e Tabela CISAMUSEP;• Controle e emissão de autorização e elaboração do relatório mensal de produção de consultas, de exames e procedimentos gerados pelos profissionais nos ambulatórios da Secretaria Executiva, para fins de faturamento junto ao SUS;• Designar o fechamento e a elaboração de relatório das requisições de consultas, das requisições de exames, procedimentos e cirurgias prestadas por profissionais credenciados pelo preço da Tabela de Procedimentos Médicos do CISAMUSEP, para fins de faturamento junto aos municípios, e empenhos dos créditos aos profissionais;• Acompanhar a produção de serviços de saúde com otimização dos recursos recebidos em relação aos serviços ofertados;• Fornecer o controle da escala de férias dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE PRODUÇÃO MÉDICA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar o Registro Geral, que abrange a organização de mapas diários do movimento ambulatorial quanto à marcação de consulta, marcação de exames e procedimentos, abertura de prontuário, controle e distribuição aos serviços contratados e conveniados pelo preço da Tabela SUS e Tabela CISAMUSEP;• Elaborar relatório mensal dos créditos financeiros dos serviços prestados de consultas, exames e procedimentos por profissionais contratados e conveniados pelo preço da Tabela SUS e Tabela CISAMUSEP;• Controle e emissão de autorização e elaboração do relatório mensal de produção de consultas, exames e procedimentos gerados pelos profissionais nos ambulatórios da Secretaria Executiva, para fins de faturamento junto ao SUS;• Fechar e elaborar relatório das requisições de consultas, das requisições de exames, procedimentos e cirurgias prestadas por profissionais credenciados pelo preço da Tabela de Procedimentos Médicos do CISAMUSEP, para fins de faturamento junto aos municípios, e empenhos dos créditos aos profissionais;• Controle e emissão de Autorização de Internação Hospitalar AIH aos hospitais da unidade privada;• Acompanhar o gasto de material por procedimento, fazendo comparativo com o valor recebido analisando a relação custo/benefício;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Produção Médica no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE AUDITORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar revisão regular das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS; • Realizar exames de fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem necessidade efetiva da realização do procedimento, consoantes com as normas vigentes do SUS; • Realizar visitas aos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, para realizar cadastramento, vistoria ou avaliação "in loco" dos serviços; • Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços prestados; • Analisar relatórios gerenciais do sistema de pagamento do CISAMUSEP e SUS; • Realizar periodicamente junto aos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS a regularidade dos comprovantes de seu funcionamento; • Receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas a execução dos serviços de saúde SUS, bem como daqueles prestados pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS; • Emitir parecer e relatório sobre atendimento e encaminhamento efetivados através de protocolo de agendamento pelos Municípios associados; • Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS e CISAMUSEP, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização dos procedimentos dos credenciados; • Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito à prestação de serviços de saúde; • Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Produção Médica no âmbito de sua área de atuação. 	

CARGO: GERENTE DE PROTOCOLO E AGENDA MÉDICA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Receber, conferir, numerar, classificar, registrar, distribuir e expedir a documentação oficial de caráter administrativo produzida ou recebida no Consórcio;• Manter os serviços de rotina para recolhimento e distribuição de documentos;• Supervisionar a manutenção dos fichários e arquivos, com vistas a sua permanente atualização;• Conservar ordenadamente os documentos;• Manter sob controle os documentos recebidos;• Atender a consultas, proceder a pesquisa e levantamentos e fornecer cópias de documentos;• Desenvolver atividades de supervisão e controle dos serviços de arquivo;• Proceder ou fazer proceder os serviços de catalogação, arranjo, classificação, registro e identificação do acervo do arquivo;• Facultar, quando solicitado, o acesso aos arquivos de pessoa autorizada, sem, contudo permitir por nenhuma hipótese a saída de qualquer documento original;• Fornecer, mediante autorização expressa da Diretoria de Produção Médica, cópias de documentos sob sua guarda;• Desenvolver atividades de supervisão e controle dos serviços de Documentação e Informação;• Estabelecer normas para catalogação, arranjo e classificação do acervo documental sob sua responsabilidade;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Produção Médico no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: DIRETOR DE PROMOÇÃO À SAÚDE	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar o controle das atividades dos serviços da área de saúde desenvolvidos na Secretaria Executiva;• Coordenar a execução do serviço de registro geral, que abrange a organização de mapas diários do movimento ambulatorial, agendamento de consultas, abertura de prontuários, controle e distribuição de exames complementares encaminhados aos serviços, contratos e/ou credenciamentos;• Propor medidas de soluções para melhor atendimento à população usuária dos serviços de saúde do Consórcio;• Fornecer elementos necessários para a elaboração de projetos para firmar convênios, termo de parceria, auxílios, contribuições, subvenções e/ou acordos de qualquer natureza com outras entidades e órgãos do Governo;• Coordenar o fechamento mensal das contas médicas, serviços contratados, credenciados e conveniados, com envio de relatórios dentro do prazo legal à Diretoria Financeira;• Coordenar o controle de emissão de autorização de internação hospitalar – AIH;• Executar o controle mensal na emissão de Autorização de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia – SADT, gerados pelos profissionais de saúde e enviar o relatório à Diretoria Financeira;• Elaborar relatório mensal de produção da unidade, estabelecendo comparativos com meses anteriores e esclarecendo as causas, quando ocorrerem as variações;• Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações de Planejamento que estejam relacionados à Diretoria de Avaliação e Controle de Saúde;• Fornecer informações para a manutenção do cadastro de pacientes e controle dos medicamentos contínuos;• Promover atividades assistenciais, visando a operacionalidade da política de saúde, preservando a regionalização de abrangência do Consórcio, através de desenvolvimento de treinamentos e técnicas comunitárias aos órgãos de assistência social dos municípios;• Planejar a operacionalidade à formulação de atividades de assistência social a pacientes atendidos pelos serviços de saúde de modo contínuo, efetuado estudo do caso, preparando relatórios a serem encaminhados ao Serviço Social e/ou Secretaria de Saúde do município de origem dos mesmos;• Promover atividades assistenciais para esclarecimento e orientação, bem como normatização da permanência de pacientes e familiares na recepção e imediações do prédio da Secretaria Executiva;• Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações de planejamento que estejam relacionados à Diretoria;• Fornecer o controle da escala de férias dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar todas as atividades de saúde, através da execução direta ou de serviços de saúde terceirizados, emitindo parecer técnico acerca da qualidade, transparência e resultado, abrindo processo administrativo nos casos que forem necessários;• Recomendar as modificações que devam ser feitas e a crítica técnica para adequação ao objetivo estabelecido, a serem analisados pela Comissão Técnica Consultiva;• Analisar programas de capacitação dos funcionários que prestam serviços na área de saúde;• Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico que estejam relacionados à Assessoria Médica;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Promoção à Saúde no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de tratamento radical, restaurador e preventivo dos pacientes dos municípios consorciados, mantendo atualizados os dados referentes aos atendimentos efetuados.• Comandar equipe odontológica;• Controlar e manter estável o estoque de material odontológico necessário para o bom funcionamento do serviço;• Inspecionar os consultórios que prestam assistência odontológica, com ou sem raio X, verificando fluxo de trabalho, equipamentos, condições de higienização das mãos, processamento de artigos, biossegurança, condições de higienização e conservação do ambiente, manejo dos resíduos;• Desempenhar atividades de Responsabilidade Técnica, como a fiscalização técnica e ética da empresa pela qual é responsável, devendo primar pela fiel aplicação do CEO (Código de Ética Odontológica) no Consórcio, respondendo ética e civilmente perante o CRO (Conselho Regional de Odontologia) como infrator pelas infrações éticas cometidas;• Acompanhar e supervisionar os serviços e metas de produção;• Acompanhar todas as atividades de saúde, através da execução direta ou de serviços de saúde terceirizados, emitindo parecer técnico acerca da qualidade, transparência e resultado, abrindo processo administrativo nos casos que forem necessários;• Recomendar as modificações que devam ser feitas e a crítica técnica para adequação ao objetivo estabelecido, a serem analisados pela Comissão Técnica Consultiva;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Promoção à Saúde no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir, organizar, planejar, supervisionar, coordenar e avaliar os Serviços de Enfermagem; • Dirigir o atendimento ambulatorial da clientela dos municípios consorciados em estreita colaboração com a equipe médica; • Comandar a equipe de enfermagem e ordenar em sintonia e sob orientação da Diretoria, horários de trabalho e escalas de férias destes funcionários; • Controlar e manter estável o estoque do material ambulatorial; • Desempenhar atividades relacionadas à coordenação como Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e pela Gerência do Serviço de Enfermagem, fazendo-se cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as normas referentes ao exercício profissional; • Proporcionar e estimular o aprimoramento técnico-científico e ético dos profissionais de Enfermagem da instituição; • Coibir o exercício ilegal da profissão; • Comunicar ao COREN-PR irregularidades referentes ao exercício profissional da Enfermagem; • Exercer as suas atividades privativas, segundo consta na legislação do exercício profissional; • Delegar atividades, exceto as privativas do Enfermeiro, observando a competência técnica do profissional Auxiliar ou Técnico em Enfermagem; • Atender às convocações do COREN-PR nos prazos determinados; • Comunicar imediatamente ao COREN-PR seu afastamento do cargo/função, solicitando o cancelamento da Certidão de Responsabilidade Técnica; • Elaborar e organizar o serviço criando protocolos de procedimentos; • Coordenar os serviços fiscalizatórios e acompanhar rotinas de enfermagem, como a correta utilização de equipamentos e materiais, acondicionamento de produtos, procedimentos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização, produtos para a saúde utilizados no estabelecimento, como tipo, qualidade, quantidade e condições de uso; • Gerenciar a equipe de enfermagem, trabalhar com indicadores, protocolos, planejar escalas e administração de pessoal; • Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Promoção à Saúde no âmbito de sua área de atuação. 	

CARGO: GERENTE DE FARMÁCIA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Implantar, planejar, organizar, coordenar e gerenciar os serviços prestados pela farmácia;• Coordenar a dispensação dos medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência;• Coordenar e gerenciar os funcionários sob sua responsabilidade;• Gerenciar técnica e administrativamente o armazenamento/estoque dos materiais e medicamentos;• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Promoção à Saúde no âmbito de sua área de atuação.	

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Comandar a equipe ambulatorial;• Controlar e manter o serviço ambulatorial para o bom andamento do serviço.• Orientar o atendimento clínico e ambulatorial;• Supervisionar o cadastro dos pacientes atendidos bem como o tratamento a estes aplicados;• Controlar a frequência dos médicos assim como o número de procedimentos clínicos por eles realizados mediante registro de atendimentos.• Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Promoção à Saúde no âmbito de sua área de atuação.	

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE
SAÚDE DO PARANÁ – COMSUS**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas variáveis da área administrativa que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Redigir, datilografar ou digitar textos, memorandos, ofícios, circulares, relatórios e correspondências, observando as regras gramaticais e as normas de comunicação oficial;• Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;• Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico;• Atender ao público em geral averiguando suas necessidades, orientando e/ou encaminhando ao setor competente;• Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, aos setores competentes;• Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas;• Orientar, redigir, revisar, auxiliar no preenchimento de documentos, encaminhar seguindo orientação, e proceder à tramitação de documentos, processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e/ou fichários para possibilitar controle dos mesmos;• Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;• Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;• Participar em estudos, projetos, eventos desenvolvidos por técnicos, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles na área administrativa;• Coletar, compilar e consolidar dados diversos, revisando documentos, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;• Efetuar cálculos e conferências numéricas;• Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;• Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros;• Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;• Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;• Tratar o público com zelo e urbanidade;• Executar outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA.	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Desenvolver trabalhos e assessoria sobre a matéria do Serviço Social; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da saúde; prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos profissionais das equipes das APS dos trinta municípios consorciados e Serviços de Referência; • Conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento, Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas; • Identificar no território, junto com as equipes de APS dos trinta municípios consorciados, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento, para que os programas de ações das unidades correspondam as reais necessidades da população; • Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos e pareceres técnicos, de acordo com as políticas públicas, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; • Planejar, realizar reuniões palestras relacionadas às políticas públicas; • Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso; • Realizar estudos, pesquisas e análise dos indicadores sociais para implantação e execução de projetos, programas e serviços; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; • Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de APS dos trinta municípios consorciados, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Identificar, articular e disponibilizar com as equipes de APS dos trinta municípios consorciados uma rede de proteção social; • Desenvolver junto com os profissionais das equipes de APS dos trinta municípios consorciados estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atendimento aos pacientes dos Municípios Consorciados, auxiliando nos processos de medicações, liberação de consultas e exames, avaliando sempre a questão social; • Executar as tarefas relacionadas à Ouvidoria do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
<p>Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área da educação física; participar no planejamento e desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças; atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades de cada indivíduo.</p>	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados, acompanhando e atendendo a casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento, Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com os demais membros da equipe multiprofissional de saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem, dentro de um processo de educação permanente; • Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; • Utilizar recursos de informática; • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • Desenvolver ações intersetoriais; • Formar grupos de atividade física com os clientes atendidos pelo CISAMUSEP; • Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com o paciente encaminhado; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF	

CARGO: ENFERMEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Planejar escalas e administrar pessoas, planejar e acompanhar rotinas de enfermagem desenvolvendo, preservando e mantendo profissionais capacitados para o bom desempenho das atividades; • Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; • Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; • Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; • Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas, acompanhando o recebimento e verificando necessidades; • Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a clientes, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; • Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem. • Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; • Delegar, orientar e trabalhar a eficácia de liderar mudanças, controlando e diminuindo impulsos e conflitos; • Participar no processo de implantação e manutenção do Sistema de Qualidade; • Implantação dos Indicadores de Desempenho e sistematização da Assistência de Enfermagem prestada aos clientes; • Revisar todos os processos assistenciais e administrativos; • Implantação do Serviço de Educação Continuada e do Controle de Infecção Ambulatorial; • Supervisionar e controlar o Serviço de Lavagem e Esterilização e Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Controlar o uso de materiais e equipamentos, responder pela calibração de equipamentos de inspeção, medição incluindo detalhes como: tipo de equipamento, identificação externa, localização, frequência, método de verificação, critérios de aceitação e ações requeridas quando de eventuais reprovações; • Participação na implantação do Serviço de Higiene Ambulatorial; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem em conjunto com a produção médica; • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Realizar consulta de enfermagem; • Prestar assistência aos pacientes no atendimento de feridas; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; 	

- Planejar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos funcionários da área clínica, facilitar a relação entre os profissionais das equipes de APS dos trinta municípios consorciados e os do CISAMUSEP, contribuindo para a organização da atenção à saúde, qualificação do acesso, acolhimento, vínculo e orientação da atuação das equipes em função das prioridades definidas moderadamente conforme critérios de necessidade de saúde, vulnerabilidade, risco, entre outros;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP;
- Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterapêutica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos, a reabilitação e a integração do usuário em seu meio social.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências secundárias e das necessidades em termos de reabilitação; • Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; • Auxílio no desenvolvimento de projetos para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; • Acolher demandas provenientes das APS e/ou Serviço de Referência de usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos e realizando a contra referência; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados, acompanhando e atendendo a casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores, familiares e equipes da APS dos trinta municípios consorciados sobre manuseio, posicionamento, atividade de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo e o manejo das situações oriundas da deficiência de seus componentes; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; • Conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento, Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional; atendimento fisioterapêutico; atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados; visitas domiciliares; desenvolvimento de ações continuadas e programadas; encaminhamentos a serviços especializados quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica; • Atender os usuários que necessitam de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário; • Realizar exame dermatoneurológico e avaliação do grau de incapacidade para pacientes de Hanseníase; • Realizar exame de espirometria; 	

- Orientar e coordenar junto à comunidade programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento aos usuários com deficiência, contribuindo na execução;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP;
- Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 02	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando melhor atendimento ao paciente.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Trabalhar com deficientes das áreas de audição, fala, linguagem, leitura e escrita, voz, motricidade oral, respiração, sucção, deglutição e mastigação; • Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; • Realizar exames específicos de sua área de atuação; • Realizar exames de Audiometria e Imitanciometria; • Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências secundárias e das necessidades em termos de reabilitação; • Acolher demandas provenientes das APS e/ou Serviço de Referência de usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos e realizando a contra-referência; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores, familiares e equipes da APS dos trinta municípios consorciados sobre manuseio, posicionamento, atividade de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; • Orientar as equipes de saúde e famílias para o manejo das situações oriundas da deficiência de seus componentes; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; • Auxílio no desenvolvimento de projetos para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Executar outras atividades correlatas 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO FONOAUDIOLOGIA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – CREFONO	

CARGO: MÉDICO – ANGIOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Angiologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Realizar atendimento a pacientes portadores de feridas crônicas, capacitando os profissionais da área; • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANGIOLOGIA E QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE DOPPLER VASCULAR

CARGO: MÉDICO - CARDIOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Cardiologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Realizar laudo de eletrocardiograma; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA E QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ECOCARDIOGRAFIA

CARGO: MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Endocrinologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA

CARGO: MÉDICO – NEFROLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Nefrologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROLOGIA

CARGO: MÉDICO - ORTOPEDISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Ortopedia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA

CARGO: MÉDICO - PSQUIATRA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Psiquiatria e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA

CARGO: MÉDICO - RADIOLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar, interpretar e laudar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA	

CARGO: MÉDICO – UROLOGISTA	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população; • Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Urologia e tratá-las adequadamente; • Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade; • Realizar anamnese (Histórico Clínico); • Requisitar, analisar e laudar exames complementares de laboratório e/ou de imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de clientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar; • Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA

CARGO: NUTRICIONISTA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões, visando a capacitação permanente; • Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo; • Capacitar as equipes de APS dos trinta municípios consorciados e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; • Promoção de práticas alimentares saudáveis como componente importante da promoção da saúde em todas as fases do ciclo da vida; • Elaborar, em conjunto com as equipes de APS dos trinta municípios consorciados, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; • Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; • Contribuição na construção de estratégias para responder às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, desnutrição e obesidade; • Desenvolvimento de projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; • Avaliar e promover estratégias junto às equipes de APS dos trinta municípios consorciados para identificar oportunamente problemas relacionados à alimentação e nutrição e referenciar para outra instância do sistema de saúde, quando necessário, além de desenvolver ações de promoção da alimentação saudável e de prevenção de agravos relacionados à alimentação e nutrição; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas. 	

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN

CARGO: PODÓLOGO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar no prognóstico e tratamento de podopatias, afecções e infecções.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e diagnosticar todas as afecções e patologias dos pés, de modo a orientar e encaminhar o paciente a um médico especialista, quando necessário; • Praticar procedimentos terapêuticos; • Atuar no prognóstico e tratamento de podopatias, afecções e infecções em pés de pacientes portadores de hipertensão, hanseníase, diabetes, deficiências físicas, traumas definitivos ou irreversíveis e deformidades; • Orientar e disciplinar os cuidados necessários para o bem estar do paciente, assim como agir de maneira criteriosa na execução do tratamento podológico; • Realizar controle de material de consumo racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para dar continuidade dos serviços; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDOS	

CARGO: PSICÓLOGO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Elaborar diagnósticos, promover a saúde mental, garantir as condições de trabalho necessárias ao bem estar individual e social, valorizar os direitos do cidadão psicológico.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe; • Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências secundárias e das necessidades em termos de reabilitação; • Auxílio no desenvolvimento de projetos para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; • Acolher demandas provenientes das APS e/ou Serviço de Referência de usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos e realizando a contra-referência; • Realizar discussões de casos clínicos e de plano terapêutico junto com as equipes dos Serviços de Referência e das APS dos trinta municípios consorciados; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Orientar e atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de APS dos trinta municípios consorciados, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; • Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores, familiares e equipes da APS dos trinta municípios consorciados sobre manuseio, posicionamento, atividade de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; • Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de APS dos trinta municípios consorciados do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; • Realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; • Observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, através da abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta; • Criar estratégias e apoiar as equipes de APS dos trinta municípios consorciados na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos em situações individuais e sociais, comuns na vida cotidiana; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; 	

- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 06	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Exercer atividades de saúde, sob supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto a equipes de saúde em seu nível de competência em grau auxiliar, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar, sob supervisão, do médico ou do enfermeiro o atendimento a clientes, verificando temperatura, pressão, pulso, respiração e levantando dados biométricos e outros; • Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; • Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; • Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, e outros; • Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; • Orientar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; • Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; • Executar ações de enfermagem ambulatorial, atuando na recepção e triagem; • Desinfecção, lavagem e esterilização de materiais; • Auxiliar em procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; • Efetuar higiene de ambientes, desinfetar locais contaminados, organizar armários, arrumação de consultórios, manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos, equipamentos e recolhendo roupas utilizadas; • Registrar ocorrências relativas ao cliente e comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe; • Realizar exames da sua área técnica sob supervisão da Gerência de Serviços de Enfermagem; • Auxiliar nos atendimentos aos pacientes com feridas; • Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações; • Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção, registrando tarefas executadas para controle de atendimento e colaborar na elaboração de escalas de serviços; • Recepcionar o cliente, auxiliando na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais, encaminhando-o para consulta; • Realizar controle de material de consumo racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para dar continuidade dos serviços; • Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISAMUSEP; • Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas. 	

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDICO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
NÚMERO DE CARGOS: 01	
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo no meio social.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apoio matricial junto com a equipe multiprofissional de trabalho, auxiliando as equipes de Atenção Primária à Saúde – APS; • Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; • Participar da equipe multidisciplinar do planejamento, organização execução de atividades do COMSUS, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; • Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado individual; • Capacitar, orientar e dar suporte técnico especializado às equipes multiprofissionais das APS dos trinta municípios consorciados e para o serviço de referência; • Elaborar protocolos e construção de fluxos; • Apoiar e desenvolver técnicas de educação permanente e mobilização em saúde de todos os membros da equipe • Elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional; • Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; • Examinar pacientes, efetuando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, requisitar, realizar e interpretar exames, orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; • Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; • Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; • Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, com os trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; • Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; • Articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programa de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; • Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades, de modo a ampliar o vínculo com essas famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio à integração; • Realizar oficinas terapêuticas em Saúde Mental, redes sociais na reabilitação psicossocial de adultos, crianças e adolescentes. • Participar das atividades administrativas, de controle e do apoio referentes à sua área de atuação; • Realizar atendimento de acordo com as diretrizes apresentadas pelos Protocolos e Linhas Guias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo CISAMUSEP; • Participar de cursos, grupos de estudo, eventos, seminários, congressos e reuniões, visando a capacitação permanente para melhor servir aos seus pacientes e o desenvolvimento da profissão; • Executar outras atividades correlatas. 	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO	